



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO III ALÍNEA "c" DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Marcos Antônio Lino, secretario Municipal de Administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o no artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação da empresa Administração pública para municípios, (ADPM) para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis para a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06/01/2026

MARCOS ANTÔNIO LINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Certifico e dou fé que o presente expediente foi afixado no mural do Átrio do edifício do município de Quartel Geral na data de hoje, e ainda, no site da AMM- Associação Mineira de Municípios na forma da lei municipal 1.801/2010. Quartel Geral, em 06/01/2026

CIBELE ASSIS CAMPOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO